



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
SEMCUT

TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 - SEMCUT
PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS TRADICIONAIS
DA CIDADE DE ITAÚNA

1. DO OBJETO

Apoiar por meio de premiação financeira, o reconhecimento, a articulação e fortalecimento dos blocos de carnaval pelo seu histórico e sua contribuição à consolidação da cultura do carnaval itaunense, viabilizando a inclusão dos mesmos na programação do “Carnavaliza Itaúna 2023”.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o carnaval de Itaúna é um bem Imaterial do Município, reconhecido pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural Artístico e Ecológico de Itaúna_ CODEMPACE.

Considerando também a grande relevância do evento na grade cultural da cidade e a grande movimentação econômica, justifica-se o feito de viabilizar financeiramente a participação dos blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Itaúna que não pretendem obter lucro com a referida manifestação carnavalesca.

O presente objeto visa apoiar a cultura do carnaval itaunense e contribuir para a reparação dos impactos causados pela Covid-19, premiando os blocos com base nos seguintes objetivos:

- a) apoiar a continuidade da ação dos blocos de carnaval e viabilizar a inclusão dos mesmos na programação do “Carnavaliza Itaúna 2023”, juntamente com seus integrantes, sediados na cidade de Itaúna;
- b) descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos;
- c) fortalecer e potencializar as práticas artísticas e/ou culturais relevantes dos blocos do carnaval, com reconhecido histórico de atuação;
- d) reconhecer e premiar atividades que valorizem o carnaval no município, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promovê-las como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta;
- e) garantir o acesso da população à informação e ao lazer promovidos pela cultura do carnaval.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS BLOCOS

3.1. Será permitido o financiamento de blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Itaúna, que tenham comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de participação na programação oficial do carnaval de Itaúna nos últimos 06 (seis) anos, sendo comprovado através de declaração emitida pela SEMCUT.

3.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar no próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de seis meses, a contar de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
SEMCUT

3.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

3.4. Fica vedada a vinculação de venda de abadá, com o intuito restringir a participação de foliões no bloco, **SENDO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER CIDADÃO, SEM DISTINÇÃO.**

3.5. Fica vedado o anúncio de patrocínios de empresa privada durante o desfile/apresentação dos blocos.

3.6. Os blocos de carnaval deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura de Itaúna e SEMCUT, junto a todas as mídias de divulgação, através de logomarcas enviadas pela ASCOM.

3.7. O bloco de carnaval deverá obrigatoriamente estar inscrito no chamamento público de número 02/2023 publicado pela SEMCUT.

3.8. Fica vedada a participação de blocos infantis neste chamamento público de premiação.

3.9. O bloco deverá comprovar através de vídeos, fotos, materiais a relevância do nome do bloco no Carnaval de Itaúna.

3.10. Histórico do bloco e portfólio: breve relato sobre a criação do bloco, suas edições, como foi organizado, se conta com a participação popular para sua realização, quais foram as modificações na concepção do bloco, evoluções importantes a serem destacadas. De onde surgiu? Por que utiliza esse nome? Como a participação popular aconteceu no decorrer do tempo, tanto na organização como na participação do bloco? Existe algum trabalho realizado durante o ano como ensaios, shows, oficinas? Desenvolve algum Projeto Social. Se sim, qual? Qual o número aproximado de público em seus desfiles? Qual o número de desfiles no Carnaval oficial da Cidade? Nome dos membros do bloco e as principais atividades desenvolvidas por ele, com indicação das datas, locais; documentação como textos, fotos, vídeos, cartazes, folhetos, programas, jornais, revistas, blogs, sites, redes sociais; cartas de referência, declarações de terceiros ou outros que registrem sua atuação.

3.11. Os blocos deverão obrigatoriamente, ter pagado a taxa de utilização de espaço público, no mínimo nos 02 (dois) anos de participação na programação oficial do carnaval de Itaúna nos últimos 06 (seis) anos, e ainda comprovar regularidade fiscal do responsável pelo bloco carnavalesco.

3.12 É vedada a participação de servidores da administração pública do Município de Itaúna/MG no Chamamento Público.

4. DO VALOR DA PREMIAÇÃO E QUANTIDADE DE BLOCOS

4.1. Serão premiados um total de 05 (cinco) blocos carnavalescos, que cumprirem rigorosamente com as condições impostas neste edital.

4.2. Em caso de mais blocos interessados que cumprirem com as condições do edital, será realizado um sorteio para que seja realizado o repasse a 05 (cinco) blocos.

4.3. O valor a ser repassado para cada bloco será no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que será depositado na conta do responsável legal do bloco.

5. DO MOTIVO PARA PREMIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
SEMCUT

5.1. O bloco carnavalesco que integrar a programação oficial do Carnavaliza Itaúna, e proporcionar entretenimento cultural para toda a população automaticamente será premiado, levando em consideração que todas as condicionantes do edital sejam cumpridas.

5.2 O desfile deverá acontecer no circuito oficial do Carnavaliza Itaúna 2.023, no bairro Boulevard Lago Sul, e em datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O bloco que receber a premiação deverá apresentar em até 10 dias úteis após a realização do desfile no carnaval, planilha financeira constando todos os gastos relativos ao valor total repassado.

6.2. Serão aceitos apenas gastos destinados a custeio de bandas artísticas, artigos de mídia e divulgação do bloco, e pagamentos relacionados a atrações culturais que irão se apresentar no bloco, sendo vedada a confecção de abadás com esse recurso.

6.3. A proponente responsável pelo bloco deverá entregar juntamente com a planilha todos os contratos e/ou notas que comprovem todo o gasto do valor.

6.4. A prestação de contas deverá ser entregue de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Antônio Corradi, nº 55, Bairro Centro, Itaúna/MG, e posteriormente remetida à Controladoria Geral do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaúna no Boulevard Lago Sul, para aprovação da prestação de contas.

7. DO RESPONSÁVEL LEGAL DO BLOCO

Será considerado responsável legal pelo bloco carnavalesco aquele que apresentar na ficha de inscrição, a declaração **(ANEXO I)** atestando a responsabilidade pelo bloco de no mínimo 3 anos, que deverá ser assinada por pelo menos 30 pessoas integrantes da sociedade civil, constando nome completo, assinatura e número do documento de identidade e CPF.

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. O pagamento será realizado em até 05 dias úteis após o término oficial do Carnavaliza Itaúna 2023.

8.2. O pagamento será creditado após documento emitido pelo Secretário de Cultura e Turismo comprovando que o bloco cumpriu com todas as condicionantes impostas neste edital.

8.3. Os dados de pagamento **(ANEXO II)** deverão ser entregues juntamente com a declaração de responsabilidade pelo bloco.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da premiação será realizado através do funcional Manutenção Atividades do FUMPAC-Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural, elemento da despesa 3.3.90.31.00.00, fonte 1.759, despesa 962, que está devidamente autorizado pelo CODEMPACE de acordo com ATA de reunião de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
SEMCUT

nº 156 realizada na data do dia 11/01/2023.

10. DA INSCRIÇÃO DOS INTERESADOS

10.1. O bloco carnavalesco interessado em receber a premiação por participação no “Carnavaliza Itaúna 2023”, deverá preencher completamente a ficha de inscrição disponível no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhHSfPt9f6gFFUewcJsKDhJ9SzPty5nAC9Y1ZiZ-sAUep6w/viewform>

10.2. A inscrição se iniciará no dia 16/01/2023 e se encerrará às 23h59 do dia 18/01/2023.

11. DO ACOMPANHAMENTO

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Controladoria Geral do Município.

Ilimane Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat.: 115.207-6

Moacir Herculano Neto
Assessor de Gabinete
Mat.: 115.226-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
SEMCUT

**ANEXO I – Declaração de responsabilidade pelo Bloco de Carnaval
(representante do bloco e integrantes da sociedade civil) que conhecem e
aceitam incondicionalmente as regras do Edital**

Obrigatório para a inscrição

(obs: todos devem preencher, assinar e rubricar todas as folhas)

Nós abaixo assinados, integrantes ativos do Bloco _____ (nome do bloco), DECLARAMOS que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do Chamamento Público 02/2.023, bem como que nos responsabilizamos por todas as informações contidas nos documentos apresentados na inscrição.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não somos funcionários públicos do Município de Itaúna/MG e que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS que o Sr(a). _____, portador do CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de Itaúna MG, é o responsável pelo Bloco de Carnaval _____ (nome fantasia do bloco) a pelo menos três anos.

AUTORIZAMOS o responsável a nos representar junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aceitando incondicionalmente as regras do edital, se responsabilizando por todas as informações contidas.

Nome completo dos integrantes da sociedade civil	RG nº	CPF nº	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
SEMCUT

Atenciosamente,

Nome do Representante do Bloco: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Endereço completo, cep: _____

Telefone: _____

Itaúna, ____ de _____ de 2023.

Assinatura responsável do bloco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
SEMCUT

ANEXO II - Autorização para Crédito em Conta Corrente

Obrigatório para a inscrição

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAÚNA

Eu, _____
(responsável pelo bloco), CPF nº _____, AUTORIZO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, a transferência de crédito para a referida conta.

Informações da conta corrente:

Banco:

Agência:

Dígito da agência, caso tenha:

Conta Corrente:

Dígito da Conta Corrente:

Atenciosamente,

Itaúna, __ de _____ de 2023.

Assinatura responsável do Bloco